

1.DEPOSITO DE SUPRIMENTO/RJ

Estudo Técnico Preliminar 60/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 64450.002137/2025-40

2. Descrição da necessidade

2.1 De acordo com as diretrizes para a elaboração dos estudos preliminares a justificativa da necessidade deve ser fornecida pela unidade requisitante da contratação.

2.2 Conforme descrito no nº 3 deste documento, o Depósito de Suprimento Classe X foi a unidade que formalizou demanda para a alienação de bens móveis considerados inservíveis e classificados na categoria de irrecuperável do acervo do 1º Depósito de Suprimento.

2.3 As justificativas da unidade constam do Documento de Formalização da Demanda (ANEXO I), cabendo das mesmas destacar:

2.3.1 O 1º Depósito de Suprimento, por se tratar de uma Organização Militar tradicional da área de logística do Exército Brasileiro, possui no seu acervo uma quantidade considerada de equipamentos e empilhadeiras que, naturalmente, ao longo tempo, em face das diversas atividades/trabalhos executados por esta Organização, se tornaram inservíveis para os fins que eram inicialmente voltados.

2.3.2 É natural que esses equipamentos e empilhadeiras sofram desgastes em razão do decurso do tempo e, sobretudo das intensas atividades realizadas nas diversas frentes relacionadas à área da logística executadas por esta Organização Militar. Outro fator imperioso é o surgimento de equipamentos mais modernos, mais eficientes e mais adequados atinentes aos trabalhos executados.

2.3.3 A recuperação desses equipamentos é considerada economicamente inviável, conforme demonstrado nos Boletins Administrativos do 1º D Sup, que transcreveram os Termos de Exame e Averiguação de Material (TEAM).

2.3.4 A Comissão de Avaliação, Classificação e Formação de Lotes (COMVA), nomeada pelo Boletim Interno do 1º D Sup nº 159, de 21 de agosto de 2024 (ANEXO II), providenciou a confecção do Relatório de Avaliação dos Lotes para Alienação (ANEXO IV), ficando demonstrado que a recuperação desses equipamentos e viaturas é considerada economicamente inviável.

2.3.5 Os bens a serem alienados e suas quantidades foram informados pela Comissão na Relação de Materiais a Alienar - REMA (ANEXO V).

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Classe VI	MICHAEL BATISTA DE OLIVEIRA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade:

4.1.1 A contratação é necessária para a execução da alienação de bens móveis considerados inservíveis e classificados na categoria de irrecuperável do acervo do 1º D Sup, a ser realizada mediante licitação na modalidade Leilão.

4.1.2 Para a homologação das descargas dos bens a serem alienados, as Comissões encarregadas dos Termos de Exame e Averiguação de Material (TEAM) que foram transcritos nos Boletins Administrativo do 1º D Sup, constataram que a depreciação e/ou problemas foram decorrentes do uso normal, constante e prolongado, ocasionados durante os anos de vida útil, concluindo que o custo de recuperação do material (individualizado) a ser alienado é superior a 60% do valor de mercado do material usado, portanto, totalmente irrecuperável para a União/Exército.

4.1.3A alienação em questão alinha-se aos princípios e objetivos da Política de Nacional de Resíduos Sólidos, sobretudo quanto à proteção da saúde pública e da qualidade ambiental, nos termos da Lei 12.305/10.

4.1.4 A Lei nº 12.305/10, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS) contém instrumentos importantes para permitir o avanço necessário ao País no enfrentamento dos principais problemas ambientais, sociais e econômicos decorrentes do manejo inadequado dos resíduos sólidos.

5. Levantamento de Mercado

5.1 Foram analisadas as contratações efetuadas por órgãos federais pelo ente federado, particularmente a outras Organizações Militares em objeto similar, onde foi verificado a utilização da seguinte metodologia para a referida contratação: alienação de bens móveis inservíveis a ser efetivada na modalidade leilão público no formato eletrônico (ON-LINE) possibilitando mais transparência e competitividade ao certame.

5.2 Foi realizado ainda, levantamento de mercado junto as empresas do ramo pertinente da presente alienação, com o objetivo de identificar potenciais participantes no certame.

5.3 A Comissão de Avaliação elaborou o Relatório de Avaliação dos Lotes para Alienação (ANEXO IV), identificando a situação de cada lote a ser alienado com os respectivos preços de mercado para os lances iniciais.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 Para atender às atividades elencadas no Documento de Formalização da Demanda (ANEXO I), o 1º Depósito de Suprimento de Construção realizará um Leilão Público, conforme as disposições constantes da Lei nº 14.133/21 e legislação correlata.

6.2 A descrição dos itens (LOTES) e as quantidades a serem alienadas são as constantes da Relação de Material a Alienar - REMA (ANEXO V), elaborada pela Comissão de Avaliação, Classificação e Formação de Lotes designada.

6.3 Os bens serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontrarem e sem garantia, não cabendo à Administração ou ao leiloeiro a responsabilidade por qualquer problema, defeito ou vício na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados, pressupondo o oferecimento de lances o conhecimento das características e situação dos bens, razão pela qual não será aceita a respeito deles qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, procedência ou especificação

6.4 A retirada dos bens arrematados deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o devido pagamento do bem, mediante agendamento prévio e apresentação da nota fiscal e assinatura do Termo de Recebimento, na sede do 1º D Sup situada na Rua Doutor Garnier nº 390, CEP: 20975-000, Rio de Janeiro – RJ, de segunda a quinta-feira no horário de 10:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 16:00 horas e sexta-feira no horário de 08:00 às 12:00 horas.

6.5 É de responsabilidade do arrematante toda a despesa com a retirada e traslado do bem, bem como da transferência da propriedade do veículo e todos os demais encargos que incidam sobre o objeto arrematado.

6.6 Após a retirada do bem das instalações do 1º D Sup, o arrematante se responsabiliza integralmente pelo bem, inclusive pela não transferência oportuna do bem para a sua propriedade.

6.7 A entrega do lote arrematado ficará condicionada à efetiva apresentação pelo arrematante, dos originais do RG (carteira de identidade), CPF e comprovante de residência. Em caso de pessoa jurídica, CNPJ, Contrato Social comprovando que o mesmo tem poderes para atuar em nome da empresa.

6.8 O presente Leilão Público será realizado apenas na modalidade ON-LINE

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 Os bens a serem alienados e suas quantidades foram levantados pela Comissão de Avaliação, Classificação e Formação de Lotes, conforme o contido nos Boletins de Homologação de descarga.

7.2 Os bens a serem alienados e suas quantidades foram informados pela Comissão na Relação de Materiais a Alienar - REMA (ANEXO V), conforme se segue:

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 54.150,00

8.1 O art. 76 da Lei 14133/21, estabelece que todo bem a ser leiloadado será previamente avaliado pela Administração para fixação do preço mínimo de arrematação.

8.2 A Comissão de Avaliação realizou a pesquisa de preços, definindo o valor inicial de cada lote para o início da disputa, conforme os valores levantados junto ao mercado local e indicados no Relatório de Avaliação dos Lotes para Alienação (ANEXO IV)

8.3 A avaliação busca espelhar o valor aproximado ao praticado no mercado para objeto compatível com aquele que a Administração pretende alienar. Em decorrência, a situação atual de cada bem foi levada em consideração para a definição do valor inicial do lote, que servirá de base para o início da disputa.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 A licitação deverá ser realizada por LOTE, levando em consideração o tipo de equipamento e/ou sucata, de forma a atender ao parcelamento do objeto de acordo com o previsto na doutrina atual que rege as contratações públicas.

9.2 Para cada LOTE, foi priorizada a alocação de apenas um equipamento, com exceção dos lotes de sucata de ferragens em geral, que por suas características e valores, optou-se pelo agrupamento em um mesmo lote para cada tipo de material mencionado, com o objetivo do mesmo se tornar mais atrativo para os interessados (arrematantes).

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Visando a realização do presente certame, esta Administração, por não possuir em seus quadros servidor especialista na condução de licitações do tipo leilão, providenciou a contratação do leiloeiro público devidamente matriculado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, por meio do Credenciamento nº 49/2025-1º DSup e Processo Administrativo n.º 64450.004841/2024-56.

10.2 O Credenciamento nº 49/2025-1º DSup e Processo Administrativo n.º 64450.004841/2024-56 foi analisado pela AGU que emitiu o PARECER n. 00240/2024/CGSEM-EST/SCGP/CGU/AGU. Após a adequação do Processo aos termos do Parecer, o certame será publicado, sendo agendada a data para o início da sessão pública visando a contratação do leiloeiro oficial.

10.3 O Leilão 1/2025 somente será publicado após a homologação e posterior celebração do Termo de Contrato com o leiloeiro vencedor do Credenciamento nº 49/2025-1º DSup e Processo Administrativo n.º 64450.004841/2024-56

10.4 A previsão acima encontra amparo no art. 31 da Lei nº 14.333/2021: O leilão pode ser cometido a leiloeiro oficial ou a servidor designado pela Administração, procedendo-se na forma da legislação pertinente.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 A aquisição pretendida consta do Planejamento Anual para as Aquisições e Contratações do 1º Depósito de Suprimento para o ano de 2025;

11.2 É facultado ao Exército Brasileiro integrar o Plano Anual de Contratações (PAC), nos termos abaixo transcritos: Os ministérios militares poderão aplicar, no que couber, as normas pertinentes ao SISG

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 A alienação ora pretendia vislumbra entre outros objetivos:

12.1.1 Eliminar de seu patrimônio, os materiais julgados inservíveis, cuja recuperação seja onerosa e irrecuperável

12.1.2 Otimizar a utilização do espaço físico como pátios, garagens e depósitos, evitando a armazenagem de guarda de grande quantidade de equipamentos e outros materiais já descarregados;

12.1.3 Evitar a exposição às intempéries desses materiais a fim e evitar maiores danos, desgastes e depreciação, levando a redução financeira desses patrimônios;

12.1.4 Desocupação do espaço físico da Organização Militar, minimizando trabalhos com manutenção e segurança dos bens inservíveis, custos no controle de pragas e, ainda, riscos de proliferação de doenças;

12.1.5 Possibilitar, mediante a alienação, a renovação da frota com a aquisição de bens móveis novos ou emprego dos recursos advindos desta para a manutenção dos equipamentos; e

12.1.6 Com base no recolhimento da receita resultante da alienação, possibilitar a devida manutenção do acervo disponível, minimizando a utilização de recursos financeiros oriundos do Tesouro Nacional.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 A Fiscalização Administrativa e a equipe designada para o planejamento e execução do leilão do 1º D Sup deverão elaborar um cronograma com todas as atividades necessárias que permita, no mais curto prazo, realizar a alienação objeto deste estudo, visando propiciar o cumprimento das atividades ao certame licitatório na modalidade leilão público.

13.2 Os integrantes da Fiscalização Administrativa e a equipe designada para o planejamento e execução do leilão do 1º D Sup são capacitados para atuar no processo de alienação dos equipamentos e demais materiais indicados na Relação de Materiais a Alienar (REMA), prestando ainda auxílio e informações ao Leiloeiro Oficial encarregado da condução do certame.

13.3 Deverá ser providenciado a Matriz de Risco, destacando os riscos de a alienação fracassar caso os ajustes não ocorram a tempo, indicando ainda, os respectivos tratamentos.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 Os arrematantes devem dar a destinação final ambientalmente adequada aos itens não reaproveitáveis dos lotes do presente leilão de acordo com a legislação vigente, atendendo as diretrizes da política nacional de resíduos sólidos.

14.2 Em nenhuma hipótese o Arrematante poderá dispor os resíduos originários da alienação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas:

14.2.1 resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros;

14.2.2 resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;

14.2.3 resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas; e

14.2.4 resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

14.2.5 Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 26 /12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MICHAEL BATISTA DE OLIVEIRA

Equipe de apoio

LUCAS BASTOS ARAUJO

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 13/08/2025 às 10:35:51.

DIRCEU GOMES DE OLIVEIRA

Autoridade competente